



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 92, DE 26 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre o expediente e o regime de plantão na PRR – 1ª Região nos dias dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela [Portaria PGR nº 291, de 24 de abril de 2014](#), e tendo em vista o disposto na [Portaria PGR/MPF nº 340, de 8 de maio de 2014](#), e na [Portaria TRF1/PRESI/SECGE nº180, de 22 de maio de 2014](#),

RESOLVE:

Art. 1º O expediente interno e de atendimento externo na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, nos dias de realização de jogos da Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol, obedecerá ao disposto nesta Portaria, na forma a seguir:

I – Nos dias em que Brasília sediar partida de futebol de qualquer Seleção Mundial, não haverá expediente interno e externo;

II – Nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, ainda que fora de Brasília, o expediente e o atendimento ao público externo será das 8h às 13h.

Parágrafo único. A jornada de trabalho deverá ser cumprida no período estabelecido no *caput* deste artigo, independentemente do horário preestabelecido no sistema eletrônico de controle de frequência.

Art. 2º Nos dias em que não houver expediente, a PRR da 1ª Região funcionará em regime de plantão.

§ 1º. O plantão de membros observará o disposto no § 3º da Portaria PRR1 nº 76/2013:

a) Nos plantões de segunda a quarta-feira, oficiará como plantonista o membro designado para o plantão do final de semana antecedente;

b) Nos plantões de quinta e sexta-feira, oficiará como plantonista o membro designado para o final semana subsequente.

§ 2º. A Coordenadoria Jurídica (COORJU), a Coordenadoria de Informática (CI) e o Núcleo de Transporte (NUTRAN) funcionarão em regime de plantão, competindo à Secretaria Regional organizar a respectiva escala, até o dia 06 de junho de 2014, e informar à Chefia da PRR1.

§ 3. O acionamento do plantão de que trata este artigo se realizará por meio de telefone.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 maio 2014. Caderno Administrativo, p. 6.

MPF
Ministério Público Federal